



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 6681/2018

DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito adicional –
especial.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

16 02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

26 0782 059 2,052 – Manutenção/Melhoramentos e Conservação de Estradas

33.90.93.00.00 - Restituições e Indenizações..... R\$19.600,00

FR: 0001 – LIVRE

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), oriundo da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 01 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE

04 0122 008 2,005 – Manutenção da Coordenação Administrativa

44.90.52.00.00 34 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$19.600,00

FR: 0001 – LIVRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Andressa Deloss Tolomini

Secretária Municipal Interina de Administração

Portaria nº 10.290/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 16 de Outubro de 2018.

Lei Municipal nº 6680/2018 (Pg. 2/2)

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"